Decreto Nº 1616, de 27 de julho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 471 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente na Unidade Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.549.820,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais), conforme repasses realizados à conta do Programa/Projeto do recurso para Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento das metas – Nacional, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	120	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde - 2022	10.301.0010.1325.1325	Material de consumo	3.3.90.30.00	1.621	800.000,00
FMS	121	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde - 2022	10.301.0010.1325.1325	Outros serviços terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39.00	1.621	749.820,00
						TOTAL	**1.549.820,00**

Art.° 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, referente à emendas parlamentares oriundas das Propostas nº 36000422649202100, 36000459829202200 e 36000457157202200.

Art.° 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art.º 5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 27 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de Julho de 2022.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal